



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE PROJETOS

EXTRATO DE DECISÃO

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

Comitê Permanente de Análise de Impacto Regulatório - CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 4ª Reunião Extraordinária em 2022, realizada no dia 18 de março de 2022.

Processo: 48300.000813/2021-84

Assunto: Dispensa, por urgência, por ocasião da edição de alteração da Portaria Normativa nº 15/GM/MME, de 2 de julho de 2021, que estabeleceu diretrizes para os repasses, à Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, dos efeitos financeiros da sobre contratação involuntária das distribuidoras abrangidas pelo art. 4º-C da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, incluído pela Lei nº 14.146, de 26 de abril de 2021.

Unidade Responsável: Secretaria-Executiva

Decisão: O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs dispensar, nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, a Análise de Impacto Regulatório por ocasião da edição da norma SEI nº 0604640, que visa a alterar a Portaria Normativa nº 15/GM/MME, de 2 de julho de 2021, com fulcro no inciso I, do Art. 17º da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve a apresentação pelo Senhor Ricardo Takemitsu Simabuku (SE) sobre as justificativas técnicas que embasaram o pedido de dispensa de AIR.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE), que coordenou os trabalhos, os membros Pedro Henrique Milhomem Coutinho, titular (SPE), Renata Rosada da Silva (GM), André Luiz Dias de Oliveira, titular (SEE), Vanialúcia Lins Souto, suplente (SEE), Jaqueline Meneghel Rodrigues, titular (SPG), Hélio Mauro França, titular (SGM), Ricardo Takemitsu Simabuku (SE) e Laerte Gomes de Brito (AEGP/SE).

Fica sem efeito o Extrato de Decisão SEI nº 0606173.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Coordenador do CPAIR



Documento assinado eletronicamente por **Denis de Moura Soares, Coordenador do Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório - CPAIR**, em 22/03/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0606805** e o código CRC **BD29C161**.

Referência: Processo nº 48330.000167/2021-06

SEI nº 0606805